

GUIA DO TRABALHO FINAL DO CURSO DE DIREITO

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades referentes à elaboração e apresentação da Disciplina de Monografia do Curso de Direito da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará – FAECE, como requisito indispensável para obtenção do título de bacharel em Direito, e fundamenta-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º. A monografia consistirá em um trabalho de iniciação à pesquisa, elaborado individualmente, em que o aluno realizará um estudo com aprofundamento teórico e com dados substanciados, analisados cientificamente, sobre tema na área do conhecimento jurídico, que tenha relevância social e jurídica. Deverá ser realizada mediante um processo de orientação acadêmica e com defesa pública perante banca examinadora.

Art. 3º. Os objetivos gerais da elaboração e apresentação da monografia são:

- a) desenvolver habilidades para a realização de pesquisa na área do Direito;
- b) aprimorar as habilidades na utilização dos instrumentos da pesquisa científica;
- c) aprofundar os conhecimentos no âmbito das ciências jurídicas;
- d) analisar criticamente e expor com clareza o assunto escolhido;
- e) aprimorar a capacidade de interpretação e crítica do Direito;
- f) despertar e estimular a pesquisa científica de forma contínua.

II – DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 4º. O aluno deverá elaborar seu projeto de pesquisa de acordo com este regulamento, com os critérios metodológicos estabelecidos na disciplina Metodologia Científica e em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos nas normas atualizadas da ABNT vigentes sobre documentação e apresentação de trabalhos científicos, no que forem eles aplicáveis.

Art. 5º. A estrutura do projeto de pesquisa compor-se-á dos seguintes elementos: capa, folha de rosto, introdução, tema, formulação do problema, objetivo(s): geral e específicos, justificativa e fundamentação teórica, metodologia de pesquisa, instrumentos de pesquisa - quando houver pesquisa de campo, cronograma de atividades e referências bibliográficas.

Parágrafo único. O aluno poderá acrescentar outros elementos, desde que estejam de acordo com as regras da ABNT.

Art. 6º. O professor da disciplina Metodologia Científica estabelecerá todas as fases e cronograma para elaboração e apresentação do projeto de pesquisa, seguindo o estabelecido neste regulamento.

Art. 7º. O projeto de pesquisa deverá ser entregue ao professor da disciplina Metodologia Científica, em 02 (duas) vias assinadas pelo professor orientador de conteúdo, juntamente com o formulário de aceite de orientação, no prazo estabelecido pelo calendário de elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 8º. Aprovado o projeto, somente será permitida a mudança de tema no primeiro mês do semestre em que o aluno estiver cursando Monografia. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto serão permitidas, desde que com autorização expressa do professor orientador de conteúdo.

III – DA MONOGRAFIA

Art. 9º. A monografia deverá conter os seguintes elementos:

a) Capa: a capa deverá conter: a) o nome da Instituição; b) o nome do autor; c) o título do trabalho; d) local e ano.

b) Folha de rosto: A folha de rosto deverá conter: a) nome do autor; b) o título da monografia; c) notando: natureza do trabalho, o objetivo, a identificação da Instituição e a área de concentração; d) o nome do professor orientador; e) local e ano.

c) Folha de aprovação: A folha de aprovação deverá conter: a) nome do autor; b) o título do trabalho; c) natureza do trabalho, o objetivo, a identificação da Instituição e a área de concentração; d) Local reservado para os membros da banca examinadora, contendo: o nome, a titulação, e local para assinatura; e) local e data da aprovação.

d) Folha de Dedicatória: Aqui o aluno/ autor dedica seu trabalho à alguém.

e) Folha de agradecimento: Se for o caso o autor utiliza esta folha para realizar algum agradecimento.

f) Epígrafe: É uma citação/ frase ou pensamento.

g) Resumo: O resumo do trabalho deverá conter no máximo 500 (quinhentas) palavras dispostas em um único parágrafo sem recuo da primeira linha e em espaçamento simples.

h) Lista de abreviaturas: São as abreviaturas utilizadas/ contidas no trabalho monográfico.

i) Sumário: é o sumário do trabalho monográfico.

j) Introdução

k) Capítulo 1

l) Capítulo 2

m) Capítulo 3

n) Conclusão

o) Referências bibliográficas

p) Anexos: o autor utilizará este ‘espaço’ para colocar material que é necessário na compreensão de algum ponto ou na ilustração do assunto tratado no trabalho.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO, DO PROFESSOR ORIENTADOR E DO ALUNO.

Art. 10. Compete ao Coordenador:

I – Indicar professor do Curso para orientar o desenvolvimento do trabalho de conclusão, tendo como critério objetivo a titulação de Doutor e/ou Mestre;

a) Serão admitidos, para fins de indicação, orientadores que ainda não tenham concluído os cursos de Especialização Stricto Sensu, mas que já tenham obtido, pelo menos, uma titulação Lato Sensu.

b) Em casos excepcionais, a Coordenação do Curso poderá indicar orientador que detenha apenas a titulação de Especialista (Lato Sensu), especialmente quando se tratar de orientação de conteúdo específico de uma disciplina, como as indicadas no eixo de formação fundamental.

II – Definir a banca examinadora que será composta pelo próprio professor orientador, que a presidirá, e por mais dois professores, observando-se a especialidade do projeto em questão.

a) Um dos membros, exceto o orientador, poderá ser convidado, com a anuência do orientador e do Coordenador do Curso

III - Definir as datas dos encontros de orientação em comum acordo com o orientador designado;

IV – Cobrar dos alunos a entrega dos trabalhos de conclusão que deverão ser repassados aos membros da banca, até 10 dias corridos antes da data de apresentação da monografia.

V – Marcar a data de realização das avaliações dos trabalhos de conclusão em calendário definido em portaria específica publicada pelo coordenador do curso.

VI – Definir os critérios para avaliação dos trabalhos de conclusão;

VII – Receber os trabalhos de conclusão aprovados, com todas as correções indicadas pela Banca executadas e encadernados em capa dura conforme especificado no item V do art16, até o último dia letivo do semestre;

VIII – Informar aos alunos que a não entrega dos trabalhos até a data limite acarretará o impedimento de sua colação de grau;

Art. 11. A escolha do tema a ser abordado no trabalho de conclusão caberá ao aluno orientando, de acordo com as orientações específicas do Coordenador do Curso.

Art. 12. Após a indicação dos orientadores pela Coordenação do Curso, os alunos regularmente matriculados, deverão preencher a Carta Convite e entregá-la à Coordenação do Curso.

Art. 13. No decorrer da elaboração do trabalho é possível haver uma única substituição do orientador, devendo o pedido, por iniciativa deste ou do aluno, ser formalizado e submetido à decisão do Coordenador do Curso.

Art. 14. Compete ao orientador:

I – orientar devidamente as atividades de pesquisa de seu orientando em encontros, previamente definidos pela Coordenação do Curso, atendendo seus orientandos em horários fixados e registrando em formulário próprio os encontros;

II – verificar a prática do plágio no trabalho de conclusão em conjunto com os membros da Banca e a Coordenação do Curso, e, sendo o plágio constatado, atribuir nota zero ao aluno;

III – avaliar o desempenho do orientando na sua globalidade, aprovando o texto final do trabalho de conclusão e podendo, inclusive, não autorizar a sua apresentação quando for constatado que o mesmo não tem a devida qualidade, ou seja, quando for considerado insuficiente para ser apreciado pela banca examinadora informando à Coordenação do Curso sua decisão, devidamente fundamentada;

IV - presidir a banca examinadora na defesa do trabalho de conclusão do aluno por ele orientado;

VI - preencher e assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, a ficha de avaliação do trabalho de conclusão e da ata final de defesa.

§ 1º. O orientador é responsável pela orientação, podendo, por qualquer outro motivo não elencado no item II, desde que relacionado ao trabalho de conclusão, em decisão motivada, optar pela não apresentação do trabalho de conclusão do aluno.

§ 2º. Será considerado insuficiente pelo professor orientador o trabalho de conclusão quando o mesmo não demonstrar análise e reflexão coerente com os objetivos, ou quando o desenvolvimento da pesquisa e aplicação de procedimentos metodológicos estiverem inadequados.

Art. 15. À Banca Examinadora compete:

I – analisar o trabalho de conclusão, de acordo com os critérios definidos pela Coordenação do Curso, em ficha de avaliação a ser preenchida no momento da defesa do mesmo;

II – analisar se a data e o horário proposto para a apresentação do trabalho de conclusão são compatíveis com suas atribuições acadêmicas e profissionais na instituição;

III – em caso de impedimento no comparecimento da defesa, informar à Coordenação do Curso em tempo hábil para substituição do membro ou para designação de nova data para apresentação, buscando sempre evitar prejuízo ao discente.

§ 1º. A banca examinadora somente poderá realizar seus trabalhos com a sua composição completa e o não comparecimento de um dos membros que compõem a banca ocasionará a suspensão dos trabalhos e a Coordenação do Curso marcará uma nova data para a apresentação.

§ 2º. Cada membro da banca possui autonomia para atribuir a nota que entender adequada ao trabalho, sempre observando os critérios contidos nos formulários de avaliação, definidos pela Coordenação do Curso, sendo que, ao orientador que preside a banca, compete receber tais formulários preenchidos, dos quais retirará as notas para calcular a média final, que deverá ser lançada na Ata de Defesa ou em outro documento correspondente. Cabe ao orientador entregar os três (03) formulários de avaliação

preenchidos juntamente como a Ata de Defesa à Coordenação do Curso após a conclusão dos trabalhos.

Art. 16. Ao acadêmico orientando compete, entre outros requisitos:

I – elaborar projeto de pesquisa a ser apresentando ao professor orientador ainda no semestre anterior ao da defesa do trabalho de conclusão, conforme o calendário determinado;

II – comparecer regularmente aos trabalhos de orientação, conforme acordado com o professor orientador, que registrará sua presença;

III – entregar o trabalho de conclusão à Coordenação do Curso, até 10 dias corridos antes da apresentação da monografia, respeitando o calendário definido em portaria pela coordenação do curso.

IV - optar por não apresentar o trabalho de conclusão à banca examinadora em face da insuficiência da qualidade do mesmo, motivo que reprovará o aluno ou grupo;

V – Depositar, após a apresentação final, até o último dia letivo do semestre, conforme calendário acadêmico, uma cópia do trabalho de conclusão, com as correções apontadas pela banca, já devidamente executadas, encadernada em capa azul marinho, com letras douradas(ver modelo abaixo), com a logomarca oficial da Instituição, sob pena de não colar grau e não receber seu diploma de graduação, caso não cumpra a exigência.